



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211451, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídicas J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, com sede administrativa na Av Magalhaes Barata s/n centro 68.710-000 Maracanã/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.546.630/0001-15, neste ato representado pelo Sr.(a) Randell Silva dos Santos, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF/MF nº 021.549.312-51, residente na ERNESTO GOMES, 3344, Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 4028, Centro, Igarapé-açu, PA, CEP: 68725000, CNPJ-MF nº 31.677.027/0001-47, representada neste ato por meio do seu representante legal, o Sr.(a) Jackeline Maria Oliveira Pedrosa, Carteira de identidade 8119507, órgão expedidor PC - PA, CPF nº 019.843.742-06, Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 3279, centro, Igarapé-açu, doravante denominado CONTRATADA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211451, instruído no (a) Pregão Eletrônico nº 9/2021-020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20211451 de 22 de dezembro 2022 até 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Educação

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



Exercício 2023: Atividade – 12 122 0018 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 15 de dezembro de 2022.

Pelo **Fundo Municipal de Educação de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO:33546630000115

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO:33546630000115

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.546.630/0001-15

CONTRATANTE

REGINALDO DE
ALCANTARA
CARRERA:2930
4385253

Assinado de forma
digital por
REGINALDO DE
ALCANTARA
CARRERA:2930438525
3

Pela CONTRATADA:

J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA

CNPJ: 31.677.027/0001-47

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1-

2-